



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO – PSICÓLOGO EDUCACIONAL
EDITAL Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

ATA Nº 01/2026

Entre os dias vinte e seis, e trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 055/2025, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de PSICÓLOGO EDUCACIONAL, nos termos do Edital de abertura nº 002/2026. Inscreveram-se 11 (onze) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos em ordem de protocolo, conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise da documentação. Primeiramente, a Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4) de acordo com o Edital. Após conferência, verificou-se que o candidato Augusto César Faleiro (protocolo de inscrição n.º 090/2026) não apresentou Curriculum vitae, descumprindo o item 4.1 do edital, sendo desclassificado. Os demais candidatos estavam aptos ao somatório de pontos. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do edital, respectivamente. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

5.1 Experiência como Psicólogo na área da educação.	Tempo de serviço <u>comprovado</u> como Psicólogo na área da educação. Experiência a contar de 2022: 0,20 ponto por mês.
5.2 Experiência em outras áreas da Psicologia.	Tempo de serviço <u>comprovado</u> como Psicólogo em outras áreas de atuação. Experiência a contar de 2022: 0,10 ponto por mês.
5.2 Escolaridade acima da exigida.	Pós-graduação – 1,00 ponto; Mestrado – 1,50 ponto.
5.3 Cursos de aperfeiçoamento.	OBS.: Cursos de aperfeiçoamento na área da psicologia, comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão (frente e verso), realizados a contar de 2022, com carga horária mín. de 10h: 0,10 ponto por curso (até o máximo de 1,00 ponto).

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência profissional, bem como o cargo exercido e a identificação do candidato no documento. Cabe ressaltar que não foram considerados como experiência profissional em Psicologia períodos referentes a estágios curriculares ou extracurriculares, ainda que dentro da área de atuação. Quanto à pontuação por escolaridade acima da exigida, foi concedida mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão, na área da psicologia. Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos relacionados à área da psicologia, com carga horária mínima de 10 horas, compatível com o período de realização do curso, a contar de 2022 até a data de publicação do edital de abertura,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

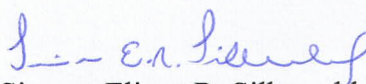
com verificação de autenticidade e conteúdo programático. Após distribuição de pontos, os candidatos obtiveram a seguinte classificação preliminar, com a pontuação detalhada, denominada de “ANEXO I”, anexa a esta ata:

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Bruna Caroline Pereira	10,40
2º	Paloma Vitória Dettenborn	6,80
3º	Joseline dos Santos Binotto Rabuske	6,00
4º	Cristiane Müller	3,80
5º	Fabício de Saibro	2,80
6º	Jodéli Fabiana Dreissig	0,50
7º	Jeferson Gabriel Ribeiro dos Santos	0,30
8º	Simone Beatris Kist	0,10
9º	Élinton Uériqui Hinterholz	0
9º	Elisa Felzmann Menegat	0

Os candidatos tem o dia 02/02/2026 para protocolar recurso (de forma presencial) quanto à pontuação da classificação preliminar, com análise e a divulgação da pontuação definitiva até o dia 03/02/2026, com a divulgação de nova classificação, caso haja alteração. Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Eunice Inês Heuser


Felipe Renato Specht da Rosa


Simone Eliana R. Silberschlag

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS PSICÓLOGO EDUCACIONAL – Edital Nº 002.2026

Nº Proto- colo	Nome	4.1 Currículo vitae	4.2 Comprova- ção de escolarida- de	4.3 Registro no CRP	5.1 Experiência Psicólogo na área da Educação a contar 2022 0,20 p/ mês	5.2 Experiência em outras áreas da Psicologia a contar de 2022 0,10 p/ mês	5.3 Escolaridade acima da exigida: Pós: 1,00 Mestrado: 1,50	5.4 Cursos 0,10 ponto por curso de mín. 10 horas, a contar de 2022 (máx. 1,00)	Pontuação Final	Classifica- ção
090	Augusto César Faleiro	X	OK	OK	Desclassificado: Não apresentou Currículo vitae (item 4.1).					
095	Élinton Uériqui Hinterholz	OK	OK	OK	-	-	-	-	0	9º
159	Joseline dos Santos Binotto Rabuske	OK	OK	OK	-	4,80	1,00	0,20	6,00	3º
202	Elisa Felzmann Menegat	OK	OK	OK	-	-	-	-	0	9º
203	Jeferson Gabriel Ribeiro dos Santos	OK	OK	OK	-	0,30	-	0	0,30	7º
217	Simone Beatris Kist	OK	OK	OK	-	-	-	0,10	0,10	8º
218	Paloma Vitória Dettenborn	OK	OK	OK	4,40	1,30	1,00	0,10	6,80	2º
226	Cristiane Müller	OK	OK	OK	2,40	-	1,00	0,40	3,80	4º
232	Bruna Caroline Pereira	OK	OK	OK	7,80	0,60	1,00	1,00	10,40	1º
243	Jodéli Fabiana Dreissig	OK	OK	OK	-	-	-	0,50	0,50	6º
246	Fabício de Saibro	OK	OK	OK	1,20	0,60	1,00	-	2,80	5º